



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 074/2016-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA 2MKL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – EPP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **2MKL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – EPP**, Nome Fantasia: **MAIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.085.639/0001-01, Inscrição Estadual nº 152358650, com sede no Conjunto. Cidade Nova I, Travessa WE 9A, nº 31, CEP: 67.130-100, na Cidade de Ananindeua – PA, Telefone (91) 3347-0207 / 3246.4200 / 3277-0047, E-mail: maisengenharia_servicos@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra. **KARLA BRITO BORGES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Ananindeua – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2015-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 050/2015-SGJ-TA (Protocolo nº. 30536/2016 – MP/PA) e Ata de Registro de Preços 031/2015-MP/PA**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto os a prestação de **serviços de manutenção predial**, conforme especificações deste instrumento e no(s) local(is) indicados na(s) planilha(s) da cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos elencados são parte integrante do presente contrato, em tudo que não o contrarie, de forma a complementarem-se:

a) Caderno de Especificações e Normas Técnicas;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 193.693,36 (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)** conforme o disposto na proposta da Contratada, pela execução do(s) serviço(s) abaixo, solicitados no protocolo 30536/2016:

Descrição	Un	Qt	R\$ Unitário	Valor
SERVIÇOS PRELIMINARES:				
Limpeza de terreno	m²	140,00	0,89	R\$ 124,60



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Retirada de revestimento cerâmico	m²	27,69	2,20	R\$ 60,92
Demolição de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora.	m²	143,31	3,01	R\$ 431,36
Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	37,99	2,40	R\$ 91,18
Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	11,19	24,90	R\$ 278,63
Retirada de entulho - manualmente, incluindo caixa coletora	m³	57,00	35,00	R\$ 1.995,00
MOVIMENTO DE TERRA				
Escavação manual até 1,5m de profundidade	m³	5,86	21,10	R\$ 123,65
Aterro com material de fora da obra, incl. Apiloamento, material utilizado: aterro local	m³	1,61	55,50	R\$ 89,36
ESTRUTURA E FUNDAÇÕES				
Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg. No traço 1:8, Material utilizado: Cimento poty CII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³	3,22	309,50	R\$ 996,59
Concreto armado Fck= 18 Mpa com forma madeira branca. Material utilizado: Cimento poty CII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³	2,36	1.165,00	R\$ 2.749,40
Concreto c/seixo Fck= 18.0 Mpa (incl. Preparo e lançamento). madeira branca. Material utilizado: Cimento poty CII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³	14,82	444,90	R\$ 6.593,42
Laje pre-moldada (inclusive capeamento). Material utilizado: Cimento poty CII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional LAJE VALTERRANA fabricação Monte Carlo	m²	3,25	80,00	R\$ 260,00
PAVIMENTAÇÃO				
Pavimentação em porcelanato polido. Material utilizado: Porcelanato Eliane ou Elizabeth, rejunte e argamassa p/ porcelanato supermassa.	m²	14,22	117,35	R\$ 1.668,72
Granito Juraparana e=2cm. Material utilizado: Granito jazida do Espírito Santo, areia jazida regional, cimento poty CII C32.	m²	9,25	225,00	R\$ 2.081,25
Granito Preto =2cm. Material utilizado: Granito jazida do Espírito Santo, areia jazida regional, cimento poty CII C32.	m²	15,12	310,00	R\$ 4.687,20
Camada regularizadora no traço 1:4. Material utilizado: Cimento Poty CII C32, areia jazida regional	m²	20,14	20,15	R\$ 405,82
Soleira, e peitoril em granito preto e=2cm. Material utilizado: Granito jazida do Espírito Santo, areia jazida regional, cimento poty CII C32.	m²	1,52	290,00	R\$ 440,80
Rodapé em porcelanato. Porcelanato Eliane ou Elizabeth, argamassa e rejunte supermassa	m	12,80	15,00	R\$ 192,00
Cimentado liso e=2cm traço 1:3. Material utilizado: Cimento poty CII C32, areia jazida regional e junta flexível de PVC.	m²	270,00	25,00	R\$ 6.750,00
COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO				
Estrutura em mad. Lei p/ telha de barro - pç aparelhada. Material utilizado: Madeira de lei angelim vermelho ou pedra regional	m²	15,20	55,00	R\$ 836,00
Cobertura - telha de barro paulista ou planatex. Material utilizado: Telha cerâmica de barro paulista, de São Miguel do Pará	m²	30,20	45,00	R\$ 1.359,00
Cobertura - telha de fibrocimento e=8mm. Material utilizado: Telha de fibrocimento e acessórios da Brasilit.	m²	34,00	40,00	R\$ 1.360,00
Manta asfáltica 3mm poliéster, tipo III, Alumínio aplicada, incluindo primer asfáltico.	m²	44,50	50,00	R\$ 2.225,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Cobertura em polycarbonato fumê, incluindo estrutura metálica. Material utilizado: chapa de polycarbonato Replaex ou similar e tubos de aço galvanizado Gerdau.	m²	3,75	300,78	R\$ 1.127,93
Aplicação de Sika Top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragens em 3 kgs/m2. Material utilizado: Sika top 107-sika	m²	131,00	40,00	R\$ 5.240,00
PINTURA				
PVA interna com massa e selador. Material utilizado: Tinta PVA verbrás ou renner.	m²	199,00	15,00	R\$ 2.985,00
PVA externa com massa com líquido preparador. Material utilizado: Tinta PVA externa e líquido reparador Renner ou Verbrás	m²	698,46	18,00	R\$ 12.572,28
PVA interna (sobre pintura antiga).Material utilizado: Tinta PVA Renner ou Verbrás	m²	745,00	5,20	R\$ 3.874,00
PVA externa (sobre pintura antiga).Material utilizado: Tinta PVA Renner ou Verbrás	m²	2.389,78	5,60	R\$ 13.382,77
Acrílica interna e externa com massa e selador. Material utilizado: Tinta acrílica fosca Renner ou Verbrás, Selador Renner.	m²	87,67	20,00	R\$ 1.753,40
Pintura acrílica (sobre pintura antiga). Material utilizado: Tinta acrílica Renner ou Verbrás	m²	3.068,32	7,30	R\$ 22.398,74
Esmalte s/ferro (superf. Lisa). Material utilizado: Tinta esmalte sintético Renner ou Verbrás	m²	272,90	17,00	R\$ 4.639,30
Esmalte s/ madeira c/selador e massa. Material utilizado: Tinta esmalte sintético Renner e Selador Renner.	m²	126,55	17,00	R\$ 2.151,35
Caiação	m²	382,50	4,00	R\$ 1.530,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS, LÓGICA E TELEFONE:				
Ponto de luz/ força inclusive caixas, fiação e tubulação até 200w. Material utilizado: Cabos induscabos e caixas e eletrodutos tigre.	unid	36,00	120,00	R\$ 4.320,00
Tomada 2P+T 20A s/fiação. Material utilizado: Tomada e interruptor claris	unid	11,00	15,00	R\$ 165,00
Interruptor 1 tecla simples (s/fiação). Material utilizado: Tomada e interruptor claris	unid	8,00	10,00	R\$ 80,00
Ponto p/ar condicionado/split(incl. Tubulação, cj airstop e fiação). Material utilizado: Cabos induscabos , caixas e eletrodutos tigre, tomada claris e disjuntores moeller alumbra.Tubulação, cj airstop e fiação	unid	1,00	240,00	R\$ 240,00
Ponto de gás p/split até 30.000 BTU'S (10m). Material utilizado: Tubos de cobre isotubos ou zamack, gás R22, esponjoso 3M	unid	1,00	550,00	R\$ 550,00
Ponto de dreno p/split(10m). Material utilizado: tubos e conexões Tigre e esponjoso 3M	unid	1,00	90,00	R\$ 90,00
Ponto elétrico estabilizado (incl. Eletr. Caixa, fiação e tomada). Material utilizado: cabos induscabos, caixas e eletrodutos tigre, tomada claris e disjuntores moeller alumbra.	unid	1,00	200,00	R\$ 200,00
Ponto de lógica - UTP (incl. Elete., cabo e conector). Material utilizado: Cabos furukawa, caixa tigre, tomadas e interruptores claris.	unid	39,00	251,25	R\$ 9.798,75
Luminária c/2 lamp. Fluorescente 16w (sem fiação). Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator partida rápida e luminária Taschibra.	unid	2,00	90,00	R\$ 180,00
Luminária c/2 lamp. Fluorescente 32w (sem fiação). Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator partida rápida e luminária Taschibra.	unid	4,00	90,00	R\$ 360,00
Luminária 2x32w com aleta branca reflet alumínio. Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator partida rápida e luminária Taschibra.	unid	7,00	200,00	R\$ 1.400,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ponto p/telefone (com eletroduto, caixas, fiação e tomada). Material utilizado: Cabos induscabos, caixa tigre, tomadas e interruptores claris.	unid	4,00	60,00	R\$ 240,00
INSTALAÇÃO E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				
Ponto de água, com tubulações e conexões. Material utilizado: Tubos e conexões Tigre e adesivo 3M	unid	22,00	179,00	R\$ 3.938,00
Ponto de esgoto, com tubulação, conexões, caixa e ralos. Material utilizado: Tubo, conexões, caixas e ralos tigre e adesivo 3M.	unid	16,00	182,00	R\$ 2.912,00
Lavatório de louça, branco com coluna, torneira, mistur, sifão e válvula. Material utilizado: Lavatório Deca, torneira e válvula Talita e sifão e válvula metálicos astra ou tigre	unid	2,00	310,00	R\$ 620,00
Lavatório de louça, branco, sem coluna, torneira, sifão e válvula. Material utilizado: Lavatório Deca linha Izy, torneira e válvula Talita e sifão e válvula metálicos astra ou tigre	unid	2,00	300,00	R\$ 600,00
Ducha higiênica, com engate e registro cromados. Material utilizado: Ducha higiênica Deca ou Talita	unid	3,00	80,00	R\$ 240,00
Bacia sifonada c/caixa descarga acoplada c/assento. Material utilizado: Vaso sanitário com caixa acoplada Deca, Linha Izy.	unid	2,00	320,00	R\$ 640,00
Bomba centrífuga de 1/4 cv instalada (sem tubulação)	unid	1,00	950,00	R\$ 950,00
Instalação de sucção, recalque, barrilete e coluna de distribuição p/ a montagem de bombas em geral - completa e instalada	unid	1,00	900,00	R\$ 900,00
PAREDES, REVESTIMENTOS, PAINÉIS E VIDROS				
Alvenaria de tijolo cerâmico, à cutelo. Material utilizado: Tijolo cerâmico de São Miguel do Guamá, cimento poty CPII C32, areia jazida regional e aditivo aglut. Quimikal.	m²	26,00	30,00	R\$ 780,00
Chapisco de cimento e areia 1:6. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional.	m²	149,82	12,00	R\$ 1.797,84
Reboco com argamassa 1:6 aditiv. Plast. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional.	m²	159,16	20,00	R\$ 3.183,20
Reboco com impermeabilizante tipo "sika 1". Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional e impermeabilizante sika 1	m²	37,46	23,00	R\$ 861,58
Cerâmica 10x10cm (padrão médio). Material utilizado: Revestimento cerâmico LEF, argamassa ACI supermassa e rejunte flexível supermassa.	m²	49,08	70,00	R\$ 3.435,60
Divisória divilux perfil em alumínio/miolo celular(painel cego). Material utilizado: Alumínio Alcoa/Belmetal e divisória Eucatex	m²	26,65	90,00	R\$ 2.398,50
Divisória em gesso acartonado com isolamento acústico, de 9cm, perfis e gesso acartonado Eucatex	m²	7,00	120,00	R\$ 840,00
Painel fixo em vidro temperado de 8mm. Material utilizado: Vidro temperado marglass ou DVN e acessórios Alcoa	m²	0,72	320,00	R\$ 230,40
ESQUADRIAS E SERRALHEIRA				
Grade de perfil de aço (7/8") com pintura anticorrosiva. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, aço belgo mineira e tinta anticorrosiva zarcão.	m²	40,97	350,00	R\$ 14.339,50
Ferragem para porta externa (1 folha). Material utilizado: fechadura Aliança ou Stam	cj	8,00	150,00	R\$ 1.200,00
Ferragem para porta interna(1 folha). Material utilizado: fechadura Aliança ou Stam	cj	5,00	120,00	R\$ 600,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Porta divilux 0,80x2,10cm, c ferragens, c/perfile alumínio. Material utilizado: Porta para divisória Divilux ou Eucatex, ferragens FAMA ou STAM e alumínio Alcoa/ Belmetal.	unid	2,00	380,00	R\$ 760,00
Esquadria de alumínio c/vidro e ferragens. Material utilizado: Alumínio da Alcoa/Belmetal e vidros Marglass ou DVN	m²	1,68	410,00	R\$ 688,80
Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	m²	8,89	500,00	R\$ 4.445,00
Esquadria madeira e=3cm c/caixilho. Material utilizado: Madeira de lei angelim vermelho ou Ipê.	m²	10,96	370,00	R\$ 4.055,20
FORROS E TETOS				
Forro de gesso acartonado, estruturado com entarugamento metálico. Material utilizado: Forro gesso de acartonado Eucatex e tirantes da belgo Mineira	m²	109,20	58,00	R\$ 6.333,60
OUTROS				
Fornecimento e instalação de exaustor d=40cm, incluindo ligação elétrica no quadro elétrico com disjuntor. Material utilizado: disjuntores Din stech e exaustor Loren Sid	unid	2,00	310,00	R\$ 620,00
Barra de apoio em Inox (PNE)	metro	3,00	180,00	R\$ 540,00
Espelho cristal com moldura de alumínio. Material utilizado: espelho DVN e molduras Alcoa	m²	3,36	290,00	R\$ 974,40
Armário em MDF (com gavetas, prateleiras e portas - incluindo ferragens)	m²	0,68	700,00	R\$ 476,00
URBANIZAÇÃO				
Plantio de grama tipo esmeralda em placa(incl. Terra preta). Material utilizado: Grama esmeralda plantio regional	m²	22,00	22,00	R\$ 484,00
Concertina em aço inox tripla clipada d=45cm - instalada	metro	96,90	80,00	R\$ 7.752,00
Demarcação de faixas para vagas de garagem com tinta acrílica para piso (larg=10 cm)	metro	165,00	5,00	R\$ 825,00
LIMPEZA GERAL:				
Limpeza geral e entrega da obra	m²	65,00	2,99	R\$ 194,35
TOTAL GERAL				R\$ 193.693,36

LOCAIS	VALOR
PJ DE IGARAPÉ-AÇÚ – Recuperação do Portão Frontal	R\$ 16.960,53
PJ CASTANHAL-6ª PJ CÍVEL – Adaptação da sala da 6ª	R\$ 5.654,48
BELÉM GAECO (Novo prédio) – Instalações de espelhos	R\$ 835,20
PJ DE BRAGANÇA – Instalação de bomba para caixa água (Prot. 50522/2015)	R\$ 3.605,00
PJ DE BENEVIDES – Instalação de calhas, reparo da concertina e reparo de goteiras (Protocolo nº 11553/2016 e 5063/2016)	R\$ 3.060,51
PJ DE COLARES – Substituição de 02 portas (Protocolo nº 8507/2016)	R\$ 3.668,10
PJ DE ANANINDEUA – Adaptação de sala do MP no fórum, pintura do muro, pintura do gradil frontal e execução de rampas de acesso PNE.	R\$ 30.996,80
BELÉM - COPA BIBLIOTECA – Adaptação de copa na área da biblioteca	R\$ 6.342,05

5



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

(Protocolo nº 16682/2016)	
PJ DE BARCARENA – Recuperação de muro e pintura	R\$ 17.356,26
BELÉM - SERVIÇO DE ARQUIVO – Almirante Barroso – Pintura, troca de piso, Instalação elétrica	R\$ 12.239,75
BELÉM-Pavimentação entre o Anexo I e o Anexo II mais o Piso da área de triagem no Anexo I	R\$ 9.858,49
ASSESSORIA MILITAR – Pontos para instalação de câmeras no DAJ, DMO, PJ violência contra mulher (inclusive recuperação da pintura e pintura geral no DAJ)	R\$ 24.829,60
BELÉM-ANEXO I – Pintura do Anexo I + Circulação da Constitucional + Área livre da cisterna + Limpeza da área + Impermeabilização da laje de entrada + 2 Portas para sala da Dra. Fábila	R\$ 10.358,63
BELÉM – Reparo e pintura dos forros do CEAF. PJ CRIMINAL, CIRCULAÇÃO, Forro falso duto da, INFORMÁTICA	R\$ 6.433,00
BELÉM - Recuperação da sala do DATA CENTER no térreo do ANEXO II	R\$ 3.709,40
BELÉM – PJ CRIMINAL – Recuperação do banheiro (Dra. Rosana)	R\$ 13.095,53
BELÉM – Recuperação de calçadas de concreto e granito no entorno do Ed. Sede e Anexos	R\$ 6.457,70
BELÉM – COBERTURA DO 6º ANDAR – Proteção mecânica da impermeabilização + esquadria acesso vão da escada	R\$ 4.055,00
BELÉM – 03 grades para janela do DMO, concertina no DMO, Concertina no portão da infância, Grades para área livre da Criminal ampliação	R\$ 14.177,10
TOTAL	R\$ 193.963,36

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irredutível.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados por medição da planilha orçamentária após vistoria e aceitação pela fiscalização. O Departamento Financeiro do Ministério Público até 20 (vinte) dias depositará o pagamento junto ao **Banco Banpará, Agência 047, Conta Corrente nº. 387262-9**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a comunicação do valor aprovado pelo Departamento de Obras e Manutenção do Órgão, com aprova da autoridade superior, cujos pagamentos só se efetivarão após apresentação das Notas Fiscais.

5.2. As faturas serão apresentadas a cada 15 (quinze) dias com valores decorrentes de medições de 15 (quinze) dias e compatíveis com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Contratante e deverão ser protocoladas, acompanhadas com os seguintes documentos:

- 5.2.1. Ofício solicitando pagamento;
- 5.2.2. Nota fiscal (fatura);
- 5.2.3. Resumo de medição;
- 5.2.4. Recibo;
- 5.2.5. Cópias autenticadas da folha de pagamento de seus funcionários, inclusive as guias de INSS e FGTS, devidamente pagos.
- 5.2.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 5.2.7. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;
- 5.2.8. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 5.2.9. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.2.10. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;
- 5.2.11. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;;
- 5.3. O pagamento da última fatura ficará condicionado à entrega dos originais dos projetos arquitetônicos e complementares modificados das obras ("as built") e memorando de aprovação das mesmas;
- 5.4. A data de apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 5.5. Qualquer pagamento só será efetivado, mediante reconhecimento "in loco" pela Comissão Fiscalizadora, de legitimidade dos créditos requeridos, vedados pagamentos antecipados.
- 5.6. Na Nota Fiscal (Fatura), deverá vir discriminado o valor da mão de obra e de material, para efeito de retenção do valor do INSS, na forma da Lei 9.711/98. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 5.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 5.8. A Contratada deve comprovar que mantém as condições de habilitação durante a vigência contratual, inclusive mediante demonstrativos de folha de pagamento e regular pagamento dos tributos, após a validade das certidões.
- 5.9. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional, a Previdência Social, Regularidade Estadual e junto ao FGTS**, cujos documentos comprobatórios deverão ser entregues pela empresa no momento da entrega da nota fiscal/fatura.
- 5.10. Além das regularidades já exigidas, deverá ser apresentada a **REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL** com o município onde o serviço está sendo prestado com base no Art. 3º, Inciso III da Lei Complementar 116/2003 e do município da emissão da nota fiscal.
- 5.11. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 5.11. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 5.1, e desde que não haja culpa do CONTRATADO, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{6}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.12. Cada pagamento está condicionado à aceitação da medição, nos termos do tem 5.2 deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referentes a alteração quantitativa do objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Classificação: 12101.03.122.1357.6464 – Melhoria da infraestrutura Física do Ministério Público

Elemento: 4490-39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO

8.1. O prazo de execução dos serviços será de:

8.1.1. **Suprimido;**

8.1.2. **Suprimido;**

8.1.3. **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do contrato, para valores acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

8.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8.666/93.

8.3. A execução dos serviços seguirá as normas constantes no caderno de Especificações e Normas Técnicas Gerais para Serviços de Engenharia.

8.4. O prazo de recebimento dos serviços será de:

8.4.1. Até **15 (quinze) dias, para o recebimento provisório**, contados da comunicação escrita de seu término pela Contratada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em, quando serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes de sua execução.

8.4.2. Até **30 (trinta) dias, para o recebimento definitivo**, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação.

8.4.3. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar a Contratante, que terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para confirmar o aceite e processar a mesma.

8.4.4. No caso de não aceitação da medição realizada, a Contratante devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de **03 (três) dias**. A Contratante terá o prazo de **03 (três) dias** para confirmar ou não o aceite.

8.4.5. A Comissão de Fiscalização dos serviços manterá constante avaliação quantitativa e qualitativa do andamento dos serviços, inclusive ratificando junto aos fornecedores as aquisições da Contratada.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.4.6. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material/serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sendo-lhe, ainda, concedido **02 (dois) dias úteis** para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.4.7.

8.5. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Diretor do Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público do Estado do Pará, pelo Engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente), pelo funcionário do quadro permanente designado para realizar a fiscalização dos serviços e pelo representante da Contratada.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato, contados a partir da data da assinatura do Contrato, será de:

9.1.1. **Suprimido;**

9.1.2. **Suprimido;**

9.1.3. **165 (cento e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura, para valores acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

9.2. O prazo de vigência do contrato só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Executar o serviço de acordo com as especificações determinadas no contrato, bem como os anexos que se vinculam a este Instrumento.

10.2.2. Manter, na direção do serviço, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto, vinculando-se às condições de habilitação.

10.2.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

10.2.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de Segurança, Higiene e Disciplina.

10.2.5. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências e, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 10.2.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a legislação aplicada.
- 10.2.7. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração no Livro de Ocorrências, independente de cominações legais.
- 10.2.8. A Contratada é responsável pela guarda e manutenção do serviço, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das mesmas.
- 10.2.9. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua capacidade econômico-financeira, em especial:
- 10.2.9.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 10.2.9.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- 10.2.9.3. **Regularidade Trabalhista**;
- 10.2.9.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);
- 10.2.10. Os materiais a serem fornecidos serão os previstos nas especificações.
- 10.2.11. Todos os materiais empregados no serviço serão novos e comprovadamente de primeira qualidade. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo à aprovação do Fiscal, a qual caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as normas aqui estabelecidas.
- 10.2.12. As amostras dos materiais, depois de convenientemente aprovadas pelo Fiscal, à vista do construtor, serão cuidadosamente conservadas no canteiro do serviço até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais empregados.
- 10.2.13. Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, saneamento e telecomunicações para ligações definitivas, no que couber.
- 10.2.14. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente da execução dos serviços objeto, inclusive as resultantes de rescisão contratual consoante o art. 71 e seu parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público.
- 10.2.15. Apresentar a relação dos fornecedores e empresas que fornecerem, durante o Contrato, material, equipamentos e bens necessários à execução dos serviços.
- 10.2.16. Comunicar ao Contratante quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: Decretação de Falência, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões no Contrato.
- 10.2.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução do objeto licitado, sem qualquer ônus ao contratante.
- 10.2.18. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 10.2.19. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;
- 10.2.20. Cumprir durante a vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 10.2.21. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;
- 10.2.22. A Contratada terá que apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato ou junto com a primeira fatura, os seguintes elementos:
- 10.2.22.1. Prova de ter registrado o Contrato junto ao CREA, bem como cópia de guia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Estado do Pará;
 - 10.2.22.2. Relação dos nomes e registro dos profissionais especializados em segurança do trabalho/SESMT, que acompanharão os serviços.
- 10.2.23. A direção dos serviços contratados cabe exclusivamente à Contratada que se obriga a obedecer às Especificações e Normas Técnicas Gerais para Serviços de Engenharia em Imóveis do Ministério Público do Estado do Pará e as indicações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Sem que a isto limite seus benefícios, o CONTRATANTE terá os seguintes direitos:
- 11.1.1. Receber os serviços de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
- 11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o CONTRATANTE responsável pelos seguintes itens:
- 11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
 - 11.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
 - 11.2.3. Designar um servidor como Fiscal de Contrato, que deverá acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços, sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida e acompanhar o período de garantia dos serviços;
 - 11.2.4. Acompanhar a execução, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega;
 - 11.2.5. Solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto as obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado no serviço.
 - 11.2.6. Solicitar a prestação de serviços somente quando o montante a ser executado for igual ou superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. O Contratado deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 9.698,18 (nove mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)** correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. No caso de Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública a garantia deverá ser prestada antes da assinatura do contrato; no caso de seguro garantia e fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo máximo de até 10 dias após a data de assinatura do contrato;

12.1.4. A prestação da garantia constitui condição para o início da execução.

12.1.5. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.6. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.1.7. Em se tratando de modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

13.1.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1.1. Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.1.2. MULTA

13.1.2.1. Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços, no andamento previsto no cronograma, na conclusão do mesmo, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada pela seguinte equação.

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{10000}$$

Onde:

M = valor da multa.

V = valor correspondente à fase, etapa ou parcela da obra em atraso.

N = período de atraso em dias corridos.

F = fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

Período de atraso em dias corridos	Fator
1º- Até 10 dias	7
2º- De 11 a 20 dias	10
3º- De 21 a 30 dias	13
4º- De 31 a 40 dias	16
5º- Acima de 41 dias	19



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.1.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando o atraso injustificado no andamento previsto no cronograma e na conclusão do mesmo, ocasionar a rescisão contratual; e nas demais hipóteses de inexecução parcial do contrato ou irregularidade na execução.

13.1.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de inexecução total do contrato.

13.1.2.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.1.2.5. O valor da multa aplicada será descontado da garantia apresentada pela Contratada. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida neste subitem, será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente. Se o valor da multa for descontado da garantia, está deverá ser reforçada pela Contratada.

13.1.3. SUSPENSÃO

13.1.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidades na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, e não prevista no item 15.5.1 do Edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.1.4.1. No caso de inexecução do objeto ou irregularidade que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O preço é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Será(ão) designado(s) servidor(es) para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

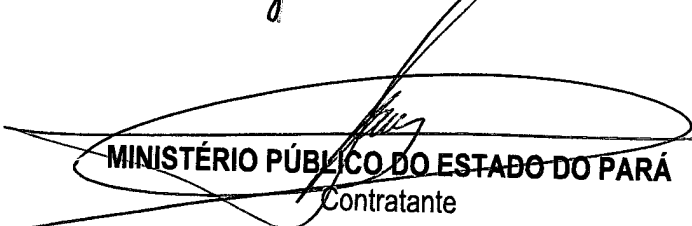
17.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

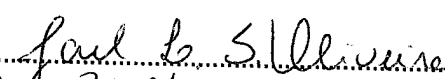
Belém-Pa, 27 de junho de 2016.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 242.939.6 SSP/PA

2. 
RG: 2016481 SSP/PA

(**) artigo revogado pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016
Art. 11. O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), são os instrumentos de planejamento governamental que garantem a execução dos objetivos previstos nos Planos, Estratégico e de Gestão deste Tribunal

(**) caput com redação alterada pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

I - revogado

II - revogado

III - revogado

(**) incisos revogados pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

Art. 12. revogado

(**) artigo revogado pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 979437

PORTARIA Nº 31.226, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
DETERMINAR luto oficial neste Tribunal de Contas pelo período de 03 (três) dias a contar de 28-06-2016, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**.

Protocolo 979507

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3971/2016-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **LAYS FAVACHO BASTOS**, para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao **Processo Administrativo nº 057/2016-SGJ-TA**, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora **ANDRÉA MARA CICCIO**, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor **FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR** e, no seu impedimento, **MÔNICA MAIA HAYASAKI**, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e o servidor **SÍLVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE**, Técnico-Contador, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 979175

CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 070/2016-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.085.639/0001-01).

Objeto: Serviços de manutenção predial.

Data da Assinatura: 27/06/2016

Vigência: 27/06/2016 a 08/12/2016

Valor Global: R\$ 193.963,36 (cento e noventa e três mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6465; Elemento de Despesa: 4490-39; Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha, Belém/PA e Conjunto Cidade Nova I, Travessa WE 9A, nº 31, Centro, CEP: 66.130-100, Ananindeua/PA. Fone: (94) 3347-0207, e-mail: maisengenharia.servicos@yahoo.com.br; (respectivamente).

Protocolo 979239

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
NO DO TERMO ADITIVO: 20
NO DO CONTRATO: 071/2014-MP/PA

Objeto do Contrato: Consiste na execução de obra para ampliação das instalações físicas das PJ de Castanhal.

Valor do Contrato Original: R\$ 2.963.517,06.

Modalidade de Licitação: Concorrência 003/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Cap Engenharia Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência e de Execução.

Valor do Aditamento: Data de Assinatura: 27/06/2016.

Vigência do Aditamento: 03/10/2016 a 30/01/2017.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7574. Elemento de despesa: 449051.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Aditivos Anteriores: 1º TA: Reajuste de Valor (DOE: 06/05/2016).

Protocolo 979252

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 030/2016

Objeto: Serviços de locação de Grupo Motor-Gerador de Energia Elétrica, inclusos os serviços de instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sem ônus para o CONTRATANTE, bem como, interligação com o sistema que alimenta o Data Center.

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 15/07/2016.

Hora da Abertura: 09:00h (Brasília).

Orçamento: **Classificação:** 12101.03.122.1434.7573 -

Melhoramento da Infraestrutura Física do MP

Elemento: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 979605

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 032/2016

Objeto: Aquisição de microfimes e filmes cópias.

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 13/07/2016.

Hora da Abertura: 09:00h (Brasília).

Orçamento: **Classificação:** 12101.03.122.1434.8332 -

Operacionalização das ações administrativas

Elemento: 3390-30 - Material de Consumo;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 979610

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
NO DO CONVÊNIO: 007/2014-MP/PA

No do Apostilamento: 2º

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.

Data de Assinatura: 28/06/2016.

Justificativa: Prorrogação ex officio da vigência do Convênio nº 007/2014-MP/PA, até 31 de agosto de 2016, com base na subcláusula 5.3. do Convênio Original, em razão de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com a manifestação do fiscal do convênio no Protocolo nº 23466/2016.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 979337

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2016 às 0:00:00

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

NO DO CONVÊNIO: 008/2014-MP/PA

No do Apostilamento: 4º

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Data de Assinatura: 28/06/2016.

Justificativa: Prorrogação ex officio da vigência do Convênio nº 008/2014-MP/PA, até 31 de agosto de 2016, com base na subcláusula 5.3. do Convênio Original, em razão de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com a manifestação do fiscal do convênio no Protocolo nº 29209/2016.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 979347

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4003/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça NAIARA VIDAL NOGUEIRA, Matrícula nº 999.2466, lotada na Promotoria de Justiça de Baía,

a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 22/06/16 até 21/08/16, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 27 de junho de 2016.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E.E.

Protocolo 979391

PORTARIA Nº 4004/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1054, lotado na Divisão de Patrimônio, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 09/06/16 até 08/08/16, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8332

OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-33 Pass. e Desp. c/ Locomoção R\$ 2.000,00

3390-39 O.S. Terceiros - PJurídica R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 27 de junho de 2016.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E.E.

Protocolo 979394

DIÁRIA

PORTARIA Nº 8/2016-MP/PGJ

CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao servidor SAMUEL JORGE BARATA, MOTORISTA, Matrícula 999.343, conforme autorização no âmbito do expediente nº 50308/2015, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Capanema, no período de 3 a 4/11/2015, a fim de conduzir membro/servidor.

ORDENADOR: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIA Nº 9/2016-MP/PGJ

CONCEDER 1/2 (meia) diária ao servidor SAMUEL JORGE BARATA, Motorista, Matrícula 999.343, conforme autorização no âmbito do expediente nº 43608/2015, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta

PORTARIA Nº 3805/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 55/2016/ASS/JUR/PGJ, datado de 20/6/2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LUCIANA VASCONCELOS MAZZA para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Inquérito Policial nº 0002910-03.2014.8.14.8.14.0112, conforme o disposto no art. 24 do Código de Processo Penal, oficiando no feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3806/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 56/2016/ASS/JUR/PGJ, datado de 20/6/2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMAN para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Inquérito Policial nº 0001456-89.2013.8.14.0025, conforme o disposto no art. 24 do Código de Processo Penal e, nos termos do art. 28 do citado diploma, oferecer a devida denúncia em desfavor de Antônio Rodrigues Damasceno, Antônio da Silva e José Wilson da Silva Souza.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3807/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 58/2016/ASS/JUR/PGJ, datado de 20/6/2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos de Apuração de Ato Infracional nº 0076497-82.2015.8.14.0028, conforme o disposto no art. 181, § 2º, da Lei nº 8.069/1990, oferecer a devida representação criminal em desfavor de V. D. M. S. V., pela suposta prática do ato infracional análogo ao crime de homicídio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3834/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 057/2016-MP/Coord. Protocolizado sob o nº 25872/2016, de 09/05/2016;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º e seu parágrafo único, da Resolução nº 006/2014-MP/CPJ, de 16/7/2014,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a Promotora de Justiça ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA da função de Coordenadora da Região Nordeste II Integrar designada pela PORTARIA Nº 70/2016-MP/PGJ, publicada no D.O.E. de 21/01/2016.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Erika Menezes de Oliveira se houve no desempenho das atribuições no referido grupo.

III - DESIGNAR a Promotora de Justiça MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Região Nordeste II, no período de 09/05 a 31/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3876/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 57/2016/ASS/JUR/PGJ, datado de 20/06/2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO SERGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos da Ação Penal nº 000416-67.2014.8.14.0025, conforme o disposto no art. 24 do Código de Processo Penal e, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/95, oferecer proposta de transação penal ao acusado, bem como atuar em todos os posteriores atos da ação penal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3880/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 59/2016/ASS/JUR/PGJ, datado de 22/6/2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0126478-98.2015.8.14.0701, para, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/1995, oferecer proposta de transação penal ao autor do fato e, não sendo aceito ou mostre-se inadequada, que ofereça, então, a pertinente denúncia, nos termos do art. 77 do referido diploma legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3881/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 60/2016/ASS/JUR/PGJ, datado de 22/6/2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0103551-68.2015.8.14.0401, para, conforme o disposto no art. 24 do Código de Processo Penal e, nos termos do art. 28 do referido diploma legal, oferecer a devida denúncia em desfavor de Francolino Fonseca da Costa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 979815

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Promotor de Justiça de 2ª Entrância JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALHEIRO DE MACEDO JÚNIOR atribuições específicas para, no dia 16/5/2016, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MPCPCP-102.3, a Srª CAMILA VANDERLEI TAVEIRA ARAÚJO, nomeada conforme Ato nº 88/2016, datado em 15/06/2016, publicado no D.O.E. de 21/06/2016, para exercer suas funções na Região Marajó II.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 979819**PORTARIA Nº 3712/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 156/2016-MP/DRH, protocolizado sob nº 23418/2016,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora MICHELLE BARBOSA DE BRITO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, do cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, MPASI-200.2, designada pela PORTARIA Nº 6643/2015-MP/PGJ, de 27/10/2015, a partir de 2/5/2016.

II - DISPENSAR a servidora BARBARA VEIGA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, do cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, MPASI-200.2, designada pela PORTARIA Nº 6643/2015-MP/PGJ, de 27/10/2015, a partir de 2/5/2016.

III - DISPENSAR o servidor ANDERSON LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração,

da função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, MP-FG.3, designado pela PORTARIA Nº 7211/2015-MP/PGJ, de 18/11/2015, a partir de 2/5/2016.

IV - DISPENSAR a servidora ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELO PÍCANÇO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, MP-FG.3, designada pela PORTARIA Nº 6643/2015-MP/PGJ, de 27/10/2015, a partir de 2/5/2016.

V - DISPENSAR a servidora efetiva CRISTINA XAVIER DE CASTRO do exercício da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, a contar de 2/5/2016.

VI - DESIGNAR a servidora MICHELLE BARBOSA DE BRITO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, MPASI-200.2, a partir de 2/5/2016, até ulterior deliberação.

VII - DESIGNAR o servidor o servidor ANDERSON LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, MPASI-200.2, a partir de 2/5/2016, até ulterior deliberação.

VIII - DESIGNAR a servidora BARBARA VEIGA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, MP-FG.3, a partir de 2/5/2016, até ulterior deliberação.

IX - DESIGNAR a servidora CRISTINA XAVIER DE CASTRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, MP-FG.3, a partir de 2/5/2016, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 979884**PORTARIA Nº 207/2016-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELO PÍCANÇO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, durante o afastamento da titular, BARBARA VEIGA FERREIRA, no período de 04 a 15/04/2016.

II - DESIGNAR a servidora EDYLAINE CRISTINA ARAUJO PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, durante o afastamento da titular, ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELO PÍCANÇO, no período de 04 a 15/04/2016.

III - DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA DE AZEVEDO BANHOS, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, durante o afastamento da titular, CLAUDIA AYRES REGIS, no período de 28/03 a 10/04/2016.

IV - DESIGNAR o servidor JOSÉ WILTON MOREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Apoio das Promotorias do Interior, durante o afastamento da titular, TATIANA MONTIBELLER PAIXÃO, no período de 28/03 a 01/04/2016.

V - DESIGNAR a servidora SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Arquitetura, durante o afastamento da titular, SUE ANN DA SILVA MARÇAL, no período de 24/02 a 24/03/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 20 de junho de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

Protocolo 979912**ERRATA**

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR: 979239 DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/06/2016 Nº DO CONTRATO: 070/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.085.639/0001-01).

Onde lê-se: Nº do Contrato: 070/2016-MP/PA

Leia-se: Nº do Contrato: 074/2016-MP/PA

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 97987**ERRATA DO CONTRATO**

Nº. do Contrato: 073/2013-MP/PA.

Nº da Publicação: 628899 (17/12/2013)

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. ADÉLIA FALSONI CASSULI

Onde se lê: Vigência: 16/12/2013 a 15/12/2015

Leia-se: Vigência: 16/12/2013 a 15/12/2016.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo 979813**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 034/2016

Objeto: Serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, nos municípios de

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 às 0:00:00

